

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 110/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 14 de março de 2013.

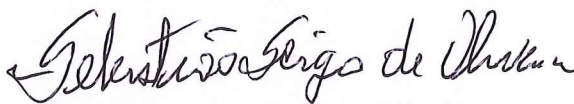
*Designa o servidor Máximo Leon Feital para a função de
Coordenação de Ensino da Educação Profissional e
Tecnológica*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR MÁXIMO LEON FEITAL, SIAPE 1230574, para a função de Coordenador de Ensino da Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, código FG 01, a partir de **13/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer momento a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Portaria nº 200 – 06/03/2013
DOU – 11/03/2013

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral "pro tempore"
Campus Juiz de Fora
Portaria nº 200 – D.O.U. de 11/03/2013
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010